

**DECRETO Nº 27.912/2017**

*Dá nova redação ao inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 27.524/2016, substituindo membros do Conselho Municipal de Planejamento.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**Considerando** o Decreto nº 27.524, de 19 de dezembro de 2016, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento, para a gestão 2016/2018;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, através do Ofício nº 0102/2017/SEPLAN,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 27.524/2016, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento, para a gestão 2016/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IX - Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil:

a) Titular: José Santana Andrade Júnior;

b) Suplente: Betatriz Gonçalves da Rocha Balzanelli;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de abril de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração